



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 480/21 DE 07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a caução de para garantia da execução das obras do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARQUEZ D' VILLARES aprovado pelo Decreto n.º 479/21 de 07 de Maio de 2021 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a possibilidade de caucionamento de em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

CONSIDERANDO, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica oferecido em caução, os seguintes lotes, como garantia para execução das obras no prazo estabelecido, em relação ao parcelamento do solo denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARQUEZ D' VILLARES, imóvel com matrícula 633 do C.R.I. da Comarca de Panorama, com área total de 118.248,00 m², e de propriedade de VILLAR MARQUEZ SPE LTDA, conforme segue:

- 29 lotes, de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES CAUCIONADOS COMO GARANTIA DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA ANEXO, que faz parte integrante deste Decreto, AVALIADOS no valor total de R\$ 1.610.387,80.

ARTIGO 2º – Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Paulicéia-SP, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

ARTIGO 3º – Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso/caução, o

Município de Paulicéia executará a presente garantia pela competente Ação Judicial.

ARTIGO 4º – O proprietário deverá promover a averbação da presente garantia nos Registros das matrículas dos respectivos imóveis.

ARTIGO 4º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o Anexo I, faz parte o presente Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 07 de Maio de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RORIGUES

Diretor Administrativo

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, de um lado o MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - SP, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.918.928/0001-25, com sede administrativa na Avenida Paulista, 1.649, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ANTONIO SIMONATO, de outro lado VILLAR MARQUEZ SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob n.º 29.301.997/0001-00, proprietário do LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARQUEZ D' VILLARES com área de 118.248,00 m², conforme MATRÍCULA 633 do CRI da Comarca de Panorama-SP, localizado no perímetro urbano do Município de Paulicéia, PARA GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO.

Pelo presente Termo de Caução de, que fazem entre si, o Município de Paulicéia, doravante denominado MUNICÍPIO e VILLAR MARQUEZ SPE LTDA, neste ato denominado simplesmente LOTEADOR, ajustam as seguintes condições para a caução necessária como garantia da implantação de infraestrutura do supracitado loteamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O LOTEADOR se obriga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 3 de 6

a oferecer como garantia das obras e serviços os seguintes lotes: 29 lotes, de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES CAUCIONADOS COMO GARANTIA DAS OBRAS E INFRAESTRUTURA ANEXO, que faz parte integrante deste Decreto, AVALIADOS no valor total de R\$ 1.610.387,80.

CLÁUSULA SEGUNDA - Esses lotes não poderão ser comercializados até que sejam liberados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A liberação dos lotes caucionados só ocorrerá quando for expedido o laudo de vistoria definitivo, onde se regular o loteamento será recebido pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - Vencidos todos os prazos para implantação da infraestrutura (4 anos) e não havendo acordo entre o MUNICÍPIO e o LOTEADOR, o Município executará as obras e abdicará ao seu patrimônio os lotes caucionados.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Panorama -SP, para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em plenos acordos, justos e contratados em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente perante duas testemunhas, elaborado em três vias de igual forma e teor, destinando-se uma via para o MUNICÍPIO e as demais para o LOTEADOR.

Pauliceia-SP, 07 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

VILLAR MARQUEZ SPE LTDA

Loteador

TESTEMUNHA I TESTEMUNHA II

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 66.555,17 distribuídos as seguintes dotações:

02	05 00	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL
DE TURISMO		
286	14.695.0241.2009.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO
R\$ 66.555,17		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-	F.R.:0 05 81	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS		
100 009		Convenio Federal

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 66.555,17

Fontes de Recurso

05 81 R\$ 66.555,17

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pauliceia, 10 de maio de 2021.

ANTONIO SIMONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 481/21 - DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.224

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outra providência.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 482/21 - DE 10 DE MAIO DE 2021.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Pauliceia, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 205/20 - de 09/09/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº205, de 09 de setembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pauliceia, 10 de maio de 2021.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

DECRETO Nº 482/21 - DE 10 DE MAIO DE 2021

ANEXO

Page 1

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 - PODER EXECUTIVO

02 02 00 - ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 27904.123.0056.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00
--------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
prefeiturapauliceia@gmail.com - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Page 2

DECRETO Nº 482/21 - DE 10 DE MAIO DE 2021.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 - PODER EXECUTIVO

02 02 00 – ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 46 04.123.0056.2007.0000	- GESTÃO FINANCEIRA	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-30.000,00
---------------------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 17 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 488

Página 6 de 6

Portarias

PORTARIA Nº2003/2.021 – DE 15 DE ABRIL DE 2.021

Concede Licença Prêmio em Pecúnia o funcionário que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) GESSENIR RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR, matrícula 951-1, 35 dias de Licença Prêmio em Pecúnia referentes ao período de 09/04/2012 A 08/04/2017 para conversão em débitos tributários, conforme Decreto nº460/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

Termo de rescisão do Contrato nº 010/2019, de 18 de janeiro de 2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Paulicéia e Fernando Vieira Torcato, CPF nº 053.823.358-34. Objeto: rescisão contratual amigável. Fundamento Legal: art. 78, inc. XVII, c/c art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Dispensa de Licitação nº 003/2019, Processo nº 003/2019.; Pauliceia, 11 de maio de 2021 - Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 025/2021, de 07 de maio de 2021. Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratado: GRIFON BRASILASSESSORIA LTDA EPP, CNPJ/MF sob

o nº. 21.129.497/0001-12. Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE. Valor Contrato: R\$ 252,88 mensal. Valor total: R\$ 3.034,56. Assinatura: 07 de maio de 2021- Vigência: 07 de maio de 2022. Paulicéia-SP, 07 de maio de 2021 - Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 026/2021, de 12 de maio de 2021. Locatário: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Locador: Elisabete Cestari - CPF/MF nº 063.624.678-76. Objeto: locação do imóvel localizado na Avenida Ezequiel Joaquim de Oliveira, nº 1443, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, contendo Térreo: sala com dois ambientes, copa, cozinha, 01 suíte, 01 banheiro social, 01 banheiro externo, lavanderia, varanda fechada em blindex, garagem; Superior: 02 dormitórios, 01 banheiro, mezanino, dispensa, para instalações da Coordenadoria Municipal de Assistência Social. Valor Contrato: R\$ 1.200,00 mensal. Valor total: R\$ 9.200,00. Assinatura: 12 de maio de 2021- Vigência: 31 de dezembro de 2021. Paulicéia-SP, 12 de maio de 2021 - Antonio Simonato – Prefeito

Contrato n.º 027/2021, de 13 de maio de 2021. Contratante: PREFEITURA DE PAULICÉIA. Contratado: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS, CNPJ Nº 44.862.407/0001-01. Objeto: Contrato de prestação de serviço assistencial a deficiente visual objetivando garantir condições para o desenvolvimento de seus potenciais, proporcionando a integração no meio social. Valor Contrato: R\$ 500,00 mensal. Valor total: R\$ 4.000,00. Assinatura: 13 de maio de 2021- Vigência: 31 de dezembro de 2021. Paulicéia-SP, 13 de maio de 2021 - Antonio Simonato – Prefeito

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/2020, firmado em 24/04/2020, entre este Município de PAULICÉIA e a Empresa: ROBSON VANDER CHILIANO PAES SERVIÇOS ME, CNPJ nº 28904973/0001-74. Objeto: Reequilíbrio Financeiro. Fundamento no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 005/2020 - Processo Licitatório nº 035/2020; Valor do aditivo: R\$ 11.575,85. Paulicéia/SP, 12 de maio de 2021. Antonio Simonato – Prefeito